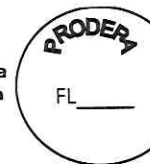




PRODEPA
6º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 003/2015

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RÁDIOS PONTO A PONTO E NAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE BACKBONE DA REDE ESTADUAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.305.840/0001-98, Inscrição Estadual n.º 15.197.198-6, Inscrição Municipal n.º 141.510-9, com sede na cidade de Belém-Pará, sito à Rua João Balbi, n.º 1188, São Brás, CEP: 66.060-565, telefone (91) 3266-6120 / 6204, representada neste ato por seu Diretor Comercial, Sr. **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG n.º. 179.3010 – SSP/PA 2º via e CPF n.º. 300.115.232-04, com domicílio na Rua João Balbi, 1188, Umarizal, CEP: 66.060-280, na cidade de Belém – Pará, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **SEXTA vez o Contrato n.º 003/2015, assinado em 05/02/2015**, tem como fundamento legal o Processo n.º 2015/28110 o edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2014 e seus anexos, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.
 - 2.3 – Cláusula de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **05 de agosto de 2020**, vigorando o mesmo até **04 de fevereiro de 2021**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.





PRODEPA

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal estimado em **R\$ 115.838,83 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, e o valor global anual estimado de **R\$ 695.032,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme manifestação da CONTRATADA, que é parte integrante do processo nº 2015/28110.

0261 – Recursos Próprios;
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 05 de agosto de 2020

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome _____
CPF/MF: 736.302.172-49

2. _____
Nome _____
CPF/MF: _____



II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 07 de fevereiro de 2020.

DANIEL GUSTAVO MAGNO DUARTE
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 522132

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

ERRATA

Errata da PORTARIA N. 024/2020-GABINETE, de 03 de Fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 34.111 de 07/02/2020.

Onde se lê:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria n.272/2019-GABINETE

Leia-se:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria n.372/2019-GABINETE

Onde se lê:

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Protocolo: 521906

OUTRAS MATÉRIAS

Adesão da FAPESPA – Fundação da Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas ao acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Universidade de Bolonha que atua como secretaria técnica da Rede de Universidades Italianas.

Objeto: Facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para aprofundar a cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países de estudantes de doutorado, estudantes de mestrado (estudantes de Mestra e de Laurea Magistrale) e estudantes de pós-doutorado/pós-doutores.

Não haverá transferência de recursos entre participantes.

Justificativa: Oferecer apoio para pesquisadores no Brasil por meio de Bolsas de Estudos.

Data de Adesão: 06/06/2019

Vigência: 07/02/2017 a 31/12/2021

Partes: Universidade de Bolonha que atua como secretária técnica da Rede de Universidades Italianas e o Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e as Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPS), que aderiram ao memorando de entendimento.

Responsável: Carlos Edilson Almeida Maneschy (FAPESPA)

Protocolo: 521793

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º - Nº DO CONTRATO: 003/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2014 - PARTES: PRODEPA e RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária, Cláusula de Rescisão - VALOR (R\$) 695.032,98 - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/02/2020 a 04/08/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém-Pará, Rua João Balbi, nº 1188, São Brás, CEP: 66.060-565.

Protocolo: 522060

APOSTILAMENTO

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentário para o Exercício de 2020

O Presidente da PRODEPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Legal nos artigos 174, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

339030 – Material de Consumo / 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção / 339037– Locação de Mão de Obra / 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

Nº DA APOSTILA / Nº DO CONTRATO / FORNECEDOR / PROGRAMA DE TRABALHO / NATUREZA DESPESA.

029/2020 - 014/2017 - BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP - 23.122.1297.8338 - 339037.

030/2020 - 013/2017 - SOFTEC INFORMÁTICA LTDA- ME - 23.122.1297.8338 - 339040.

031/2020 - 007/2017 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - 23.122.1297.4668-339030.

Registre, publique-se e Cumpra-se, 07/02/2020.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 521892

APOSTILAMENTO

Objeto: Adequação da Dotação Orçamentário para o Exercício de 2020

O Presidente da PRODEPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Legal nos artigos 174, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolver atualizar e ratificar para o exercício de 2020 o Programa de Trabalho e a Natureza de Despesa, dos contratos relacionados, possibilitando a correta utilização da receita e pagamento das despesas inerentes, conforme delimitado abaixo:

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção / 339037– Locação de Mão de Obra / 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica / 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

Nº DA APOSTILA / Nº DO CONTRATO / FORNECEDOR / PROGRAMA DE TRABALHO / NATUREZA DESPESA.

027/2020 - 013/2019 - INOVADORA 2A SERVIÇOS S.A - 23.122.1297.8338-339039.

Registre, publique-se e Cumpra-se, 06/02/2020.

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

Protocolo: 521729

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 032/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2020/98904; CONSIDERANDO a portaria número 004/2020, publicada no DOE do dia 20/01/2020, que concedeu férias ao Gerente de Redes e Suporte ao Usuário; RESOLVE: DESIGNAR o servidor, DIMMY ANDERSON BRITO DE LIMA, mat. nº 57202245/2, Analista de Sistema, para responder pela Gerência de Redes e Suporte ao Usuário, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, durante as férias regulamentares do titular. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 521927

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

PORTARIA Nº 1875/2019 DP- G EM 27/11/2019

-Onde se lê: Período de 04/10/2019

-Leia-se: Período de 27/09/2019

OBS: Publicada no D.O.E nº 34.049 de 04/12/2019.

Protocolo: 521926

CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020 PROCESSO N.º 2020/88184 DPPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE SRP 004/2019 MP/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.025.872/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com vistas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

DATA ASSINATURA: 30/01/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1492.8441

Natureza da Despesa: 449052